LEI

Nº. 2.436/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

L E I Nº. 2.436, de 19 de novembro de 2018

Altera a Lei Municipal nº. 1.974, de 24 de outubro de 2005 e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 11 da Lei Municipal nº. 1.974, de 24 de outubro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"(...)

Art. 11. A Lei Orçamentária Anual contemplará dotação financeira para execução desta Lei.

(...)"

Art. 2º - A alteração promovida por esta lei não se estende ao orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, a qual, ocorrerá nos moldes do art. 107 da Lei orgânica deste Município.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 19 de novembro de 2018.

FERNANDO GOMES OLIVEIRA
Prefeito

MARIA ALICE ARAÚJO PEREIRA
Secretária de Governo

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil